

EDITAL Nº 001/2023 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2024

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para o processo seletivo e matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Avelino Magalhães, destinados ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Avelino Magalhães, professora Maria Neide de Moura Targino, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o **período de inscrições** para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos cursos Técnicos em Administração, Edificações, Enfermagem e Informática ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 1218/23-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, 180 vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na EEEP Avelino Magalhães, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas, às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira

- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere o subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula nº 1218/23 GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a EEEP Avelino Magalhães, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a EEEP Avelino Magalhães, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Avelino Magalhães, os seguintes bairros: Jurandir Maia de Azevedo, 08 de Junho e José Mendes.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), será considerado o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola em que concluiu ou em que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme ANEXO I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **29 de novembro a 08 de dezembro de 2023**, nos horários de 8h00 às 12h00 e à tarde de 13h00 às 16h00, exclusivamente na sede da Escola Estadual de Educação Profissional Avelino Magalhães, situada à Rua Maria Alzenir Freitas, 4915, bairro Jurandir Maia de Azevedo, Tabuleiro do Norte-CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade, de segunda a sexta-feira, para a jornada escolar integral das 7h00 às 17h00;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou os anos finais do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o Ensino Fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) escolherá 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer à vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura da mãe/pai ou responsável legal e ser acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Avelino Magalhães, obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1.1 Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.2 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola de origem,

devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.3 Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária), preferencialmente em nome do pai, da mãe ou de quem tem a sua guarda.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou os anos finais do Ensino Fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o Ensino Fundamental quando da confirmação da matrícula.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Avelino Magalhães, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 10, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus a uma vaga na EEEP Avelino Magalhães, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pela(o) candidata(o).

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as

médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar, com a relação das(os) estudantes classificados será divulgado no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 16h00, na EEEP Avelino Magalhães.

9.2 Os resultados finais serão divulgados no dia 03 de janeiro de 2024, a partir das 16h00, na EEEP Avelino Magalhães e na página da Crede 10.

10 MATRÍCULA

10.1 Os alunos selecionados deverão comparecer, acompanhados dos pais ou responsáveis legais, ao Seminário de adesão e pactuação de compromisso, a ser realizado na Escola Estadual de Educação Profissional Avelino Magalhães, conforme cronograma (ANEXO II).

10.2 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Avelino Magalhães, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.3 Documentação para a matrícula

- a. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- b. histórico escolar;
- c. requerimento de matrícula preenchido (disponibilizado na escola);
- d. ficha de saúde, devidamente preenchida (disponibilizada na escola);
- e. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponibilizado na escola);
- f. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- g. cópia da Certidão de Nascimento;
- h. cópia do Registro Geral (RG);
- i. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS), para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

k. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos;

l. cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;

m. cópia do comprovante de endereço.

10.3.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou em até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a secretária escolar incumbida de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.3.2 No caso dos cartões de vacinação (alíneas k e l), o prazo será de 30 (trinta) dias.

10.3.3 O(a) estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS).

11 DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante para efetivação da matrícula no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 10/Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h00min às 16h00min.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Tabuleiro do Norte-CE, 29 de dezembro de 2023.

Maria Neide de Moura Targino
E.E.P. Avelino Magalhães
Maria Neide de Moura Targino
Diretora Escolar
Mat.: 478944.1.1 - D.O.E. 25/02/2021

ANEXO I

EDITAL Nº. 001/2023 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2024

QUADRO DE VAGAS

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	45
		RESIDÊNCIA NOS BAIROS JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, 08 DE JUNHO E JOSÉ MENDES	11	RESIDÊNCIA NOS BAIROS JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, 08 DE JUNHO E JOSÉ MENDES	3	
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	45
		RESIDÊNCIA NOS BAIROS JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, 08 DE JUNHO E JOSÉ MENDES	11	RESIDÊNCIA NOS BAIROS JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, 08 DE JUNHO E JOSÉ MENDES	3	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	45
		RESIDÊNCIA NOS BAIROS JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, 08 DE JUNHO E JOSÉ MENDES	11	RESIDÊNCIA NOS BAIROS JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, 08 DE JUNHO E JOSÉ MENDES	3	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	45
		RESIDÊNCIA NOS BAIROS JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, 08 DE JUNHO E JOSÉ MENDES	11	RESIDÊNCIA NOS BAIROS JURANDIR MAIA DE AZEVEDO, 08 DE JUNHO E JOSÉ MENDES	3	

TOTAL GERAL DE VAGAS	180
-----------------------------	------------

ANEXO II

EDITAL Nº. 001/2023 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2024 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2024		
ATIVIDADES	PERÍODO	
LANÇAMENTO DO EDITAL	29/11/2023	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	29/11 a 08/12/2023	
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	11 a 14/12/2023	
RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP)	15/12/2023 (a partir das 16h00)	
PRAZO RECURSAL (PRESENCIAL NA EEEP OU POR EMAIL)	18 a 22/12/2023	
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 10)	03/01/2024	
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SEMINÁRIO	04/01/2024 – 8:00
	MATRÍCULA	A partir de 10h00
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMINÁRIO	05/01/2024 – 8:00
	MATRÍCULA	A partir de 10h00
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMINÁRIO	08/01/2024 – 8:00
	MATRÍCULA	A partir de 10h00
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SEMINÁRIO	09/01/2024 – 8:00
	MATRÍCULA	A partir de 10h00
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP AVELINO MAGALHÃES 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00		

* Em cumprimento à Resolução CEE nº 456/2016 e à Lei Federal nº 12.764/2012, será priorizado o atendimento a estudantes com deficiência, TGD, TEA e Altas Habilidades/Superdotação.